



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 21-A/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS, PARA REAJUSTE DE PREÇO.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/03/2010, e de outro lado, a empresa **TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Luciano Mutton, devidamente qualificado o contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9.317/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O saldo do contrato n.º. 19/10, qual seja: R\$ 1.393.624,24 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), fica reajustado percentualmente em 7,1615%, conforme o Índice Nacional de Construção Civil - INCC, no período compreendido entre 04/12/2009 e 04/12/2010. Da aplicação do índice supra citado, obtém-se como valor do reajuste a importância de R\$ 99.804,74 (noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

CLASSIF.
01.06.01.4.4.90.39.51.00.12.361.0011.1055

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

15 DEZ. 2011

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Luciano Mutton

TESTEMUNHAS :

1ª

Arnaldo da Silva Alves
RG 09076835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG:18.042.425-7
Superintendente de Ensino